



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL
COORDENAÇÃO DE COMPRAS DO CAMPUS NATAL-CENTRAL
Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Despacho 7/2026 - COCOMP/DIAD/DG/CNAT/RE/IFRN

30 de janeiro de 2026

Assunto: Terceira análise de proposta da empresa ALERTA SERVICOS LTDA (CNPJ: 04.427.309/0001-13), referente ao pregão eletrônico nº 90016/2025 - IFRN/RE (158155) - Grupo 01

Senhor Agente de Contratação.

1. Após análise das planilhas de custos apresentadas pela empresa ALERTA SERVICOS LTDA (CNPJ: 04.427.309/0001-13), relativas ao edital do pregão eletrônico nº 90016/2025 da Reitoria do IFRN (158155), diante das solicitações feitas por meio do Despacho 06/2026 - COCOMP/DIAD/DG/CNAT/RE/IFRN (2ª análise da documentação desta empresa), vimos apresentar as conclusões obtidas na 3ª análise.

2. Informamos que foram observadas nas planilhas de custos a seguinte inconsistência:

2.1. Benefícios um pouco abaixo do estimado: A empresa propôs R\$ 14,00 para o Plano odontológico e R\$ 14,30 para o Benefício assistencial. Estes valores estão um pouco abaixo do estimado, que é R\$ 14,30 e R\$ 19,00, respectivamente. Vale lembrar que a estimativa da Administração está fundamentada nas cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda da CCT RN000292/2025.

3. Em relação a comprovação do cumprimento da cota legal de PCD, em atenção à fase de habilitação, e com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, solicita-se ao licitante o encaminhamento, no prazo estabelecido no edital, de documentação idônea e atualizada destinada à comprovação do cumprimento da cota legal de contratação de pessoas com deficiência ou reabilitados do INSS. Para tanto, deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos:

3.1. Relação atualizada de empregados, com indicação do número total de vínculos ativos na empresa, podendo a licitante apresentar quadro-resumo consolidado contendo a quantidade de empregados ativos por Código Brasileiro de Ocupações (CBO). Ressalta-se que, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), não há necessidade de identificação nominal dos empregados, sendo suficiente a apresentação das informações de forma quantitativa e agrupada, limitadas aos dados estritamente necessários à análise da habilitação.

3.2. Relação atualizada dos empregados enquadrados como pessoas com deficiência ou reabilitados do INSS, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios; podendo a licitante apresentar quadro-resumo consolidado contendo a quantidade de empregados neste enquadramento por Código Brasileiro de Ocupações (CBO). Ressalta-se que, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), não há necessidade de identificação nominal dos empregados enquadrados como pessoas com deficiência ou reabilitados do INSS, sendo suficiente a apresentação das informações de forma quantitativa e agrupada, limitadas aos dados estritamente necessários à análise da habilitação.

3.3. Demonstrativo do percentual legal exigido, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991, e do percentual efetivamente atendido pela empresa;

3.3.1. Caso não seja atingido o percentual mínimo legal, documentação comprobatória das tentativas efetivas e reiteradas de contratação de PCD, tais como:

- 3.3.1.1. Divulgação de vagas em órgãos públicos de intermediação de mão de obra (ex.: SINE);
- 3.3.1.2. Comunicações a entidades representativas, associações ou instituições especializadas;
- 3.3.1.3. Registros de processos seletivos específicos.

3.3.2. Ressaltamos que as tentativas de contratação deverão ter sido realizadas na data posterior ao

dia 03/12/2025, ou seja, um pouco após a abertura da sessão pública (01/12/2025), uma vez que a empresa demonstrou por meio de certidão que nesta data estava com número SUPERIOR ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991. Comunicamos que realizamos a diligência para confirmar a autenticidade da certidão apresentada.

3.4. Comprovação da regularidade das informações por meio de documentos oficiais, tais como eSocial, RAIS, CAGED, GFIP ou equivalentes, referentes ao período vigente;

3.5. Ressalta-se que a não apresentação da documentação solicitada, ou a comprovação insuficiente do cumprimento da cota legal, poderá ensejar a inabilitação do licitante, por caracterizar irregularidade trabalhista relevante, nos termos do edital e da legislação aplicável.

4. No tocante à declaração de contratos, a empresa deve avaliar a “qtde. de parcelas remanescentes, conforme análise da Administração” e demais observações contidas na tabela em anexo.

5. Caso a empresa não realize os ajustes solicitados, ou não apresente as justificativas e documentos comprobatórios necessários, deverá proceder ao ajuste de sua proposta.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Humberto Dantas de Oliveira Junior, ADMINISTRADOR**, em 30/01/2026 17:12:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1022292

Código de Autenticação: b1c20774a1



ANEXO

Execução Matri- z/ FILIAL	Nome do Órgão ou Empresa	Nº/Ano do Contrato	Prazo de vigência (sem as prorrogações)	Período Vigência		Qtde. de parcelas remanesce- ntes [I]	Valor Mensal (R\$)	Valor anual remanescente (R\$) [II]	Valor Total (R\$) 12 meses	Qtde. de parcelas remanescentes, conforme análise da Administração *
PB	UFCG - CAMPUS CAMPINA GRANDE	036/2020	12 meses	01/02/2025	01/02/2026	2	R\$ 99.116,12	R\$ 198.232,24	R\$ 1.189.393,44	1,0
PB	UFCG - CAMPUS CAMPINA GRANDE	004/2021	12 meses	01/07/2025	01/07/2026	7	R\$ 499.956,15	R\$ 3.499.693,05	R\$ 5.999.473,80	6,0
PB	UFCG - CAMPUS SOUSA	038/2020	12 meses	01/02/2025	01/02/2026	2	R\$ 187.908,89	R\$ 375.817,78	R\$ 2.254.906,68	1,0
PB	UFCG - CAMPUS SOUSA	039/2023	12 meses	03/12/2025	03/12/2026	12	R\$ 22.261,27	R\$ 267.135,24	R\$ 267.135,24	11,0
PB	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA	029/2023	36 meses	28/08/2023	28/08/2026	8	R\$ 7.166,90	R\$ 57.335,20	R\$ 86.002,80	8,0
PB	CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CAMPINA GRANDE	003/2025	12 meses	14/04/2025	14/04/2026	4	R\$ 23.770,21	R\$ 95.080,84	R\$ 285.242,52	3,5
PB	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/PB	020/2025	12 meses	01/04/2025	01/04/2026	4	R\$ 4.990.365,77	R\$ 19.961.463,08	R\$ 59.884.389,24	3,0
PB	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/PB	019/2025	12 meses	01/04/2025	01/04/2026	4	R\$ 4.156.085,04	R\$ 16.624.340,16	R\$ 49.873.020,48	3,0
PB	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/PB	016/2025	12 meses	01/04/2025	01/04/2026	4	R\$ 7.158.024,67	R\$ 28.632.098,68	R\$ 85.896.296,04	3,0
PB	UEPB	264/2020	12 meses	01/02/2025	01/02/2026	2	R\$ 1.330.096,14	R\$ 2.660.192,28	R\$ 15.961.153,68	1,0
PB	SESC	2139/2023	12 meses	29/09/2025	29/09/2026	9	R\$ 38.224,32	R\$ 344.018,88	R\$ 458.691,84	9,0
PB	COM. RES. PEDRA DO REINO	S/N	12 meses	15/12/2025	15/12/2026	12	R\$ 16.458,31	R\$ 197.499,72	R\$ 197.499,72	11,5
PB	GENTIL NEGÓCIOS COMÉRCIO E FRANCHISING LTDA	S/N	12 meses	17/11/2025	17/11/2026	11	R\$ 9.045,06	R\$ 99.495,66	R\$ 108.540,72	10,6
PB	PRODUTOS	S/N	12 meses	Indeterminada		12	R\$ 9.033,77	R\$ 108.405,24	R\$ 108.405,24	12,0
PB	PARÁIBA	073/2025	12 meses	01/12/2025	01/12/2026	12	R\$ 640.522,47	R\$ 7.686.269,64	R\$ 7.686.269,64	11,0
PB	CONDOMÍNIO DO PARTAGE SHOPPING CAMPINA GRANDE	S/N	12 meses	13/11/2025	13/11/2026	11	R\$ 100.212,74	R\$ 1.102.340,14	R\$ 1.202.552,88	10,4
PB	WALTER LOPEZ ENGENHARIA LTDA	083/2025	12 meses	17/11/2025	17/11/2026	11	R\$ 9.724,00	R\$ 106.964,00	R\$ 116.688,00	10,6
PE	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE	001/2024	12 meses	03/06/2025	03/06/2026	6	R\$ 1.406.351,22	R\$ 8.438.107,32	R\$ 16.876.214,64	5,0
RN	ICMBio (Rio Grande do Norte)	018/2023	12 meses	15/02/2025	15/02/2026	2	R\$ 10.315,42	R\$ 20.630,84	R\$ 123.785,04	1,5
RN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	22/2024	12 meses	01/07/2025	01/07/2026	7	R\$ 245.097,35	R\$ 1.715.681,45	R\$ 2.941.168,20	6,0
RN	HOSPITAL NAVAL DE NATAL (HNNa) 5-001-00	83701/2022	12 meses	29/01/2025	29/01/2026	1	R\$ 160.119,47	R\$ 160.119,47	R\$ 1.921.433,64	1,0
SE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS	025/2022	12 meses	06/12/2025	05/12/2026	12	R\$ 441.602,85	R\$ 5.299.234,14	R\$ 5.299.234,14	11,0
SE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	02/2024	12 meses	04/03/2024	03/03/2027	15	R\$ 311.853,07	R\$ 4.677.796,05	R\$ 3.742.236,84	12,0
SE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	04/2024	12 meses	15/04/2024	03/03/2027	15	R\$ 11.614,36	R\$ 174.215,40	R\$ 139.372,32	12,0
SE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	31/2024	12 meses	07/01/2025	03/03/2027	15	R\$ 3.050,55	R\$ 45.758,25	R\$ 36.606,60	12,0
SE	ICMBio (Sergipe)	019/2022	12 meses	15/02/2025	15/02/2026	2	R\$ 16.032,72	R\$ 32.065,44	R\$ 192.392,64	1,5
SE	SICOOB LESTE	S/N	12 meses	Indeterminada		12	R\$ 3.482,94	R\$ 41.795,28	R\$ 41.795,28	12,0
SE	PETROX	S/N	12 meses	Indeterminada		12	R\$ 75.087,35	R\$ 901.048,20	R\$ 901.048,20	12,0
SE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PÓLICIA FEDERAL EM SERGIPE	05/2022	12 meses	01/04/2025	01/04/2026	4	R\$ 74.452,91	R\$ 297.811,64	R\$ 893.434,92	3,0
AL	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	019/2022	12 meses	13/09/2025	13/09/2026	9	R\$ 156.121,16	R\$ 1.405.090,45	R\$ 1.873.453,93	8,4
AL	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	010/2023	12 meses	27/04/2025	27/04/2026	4	R\$ 699.548,39	R\$ 2.798.193,56	R\$ 8.394.580,68	4,0
AL	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	012/2024	12 meses	02/09/2025	02/09/2026	9	R\$ 1.187.605,58	R\$ 10.688.450,22	R\$ 14.251.266,96	8,0
CE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	104/2024	12 meses	02/01/2025	02/01/2027	13	R\$ 723.314,74	R\$ 9.403.091,62	R\$ 8.679.776,88	12,0
CE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	042/2025	12 meses	10/09/2025	10/09/2027	21	R\$ 219.391,63	R\$ 4.607.224,23	R\$ 2.632.699,56	12,0
CE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	34/2025	12 meses	11/07/2025	11/07/2027	19	R\$ 919.616,92	R\$ 17.472.721,48	R\$ 11.035.403,04	12,0

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS(Somatório da Coluna "Valor Total") **R\$ 150.195.416,87** **R\$ 311.551.565,47**

Obs. 1: A quantidade de parcelas remanescentes com casas decimais é aplicável para contratos que utilizam o faturamento parcial para o contrato. Por exemplo, se o contrato for encerrado no dia 14/04/2026 será emitida nota fiscal relativa ao período de 01 a 14/04/2026.

Obs. 2: Foram desconsideradas parcelas inferiores a 5 dias.

Obs. 3: Foi considerada como parcela a fração igual ou superior 20 dias.

Obs. 4: A quantidade de parcelas remanescentes não poderá ser superior a 12 meses, conforme observação na 2ª tabela do anexo do modelo de declaração de contratos (Apêndice VII-A)